



Número: **0801945-88.2017.8.15.0231**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **1ª Vara Mista de Mamanguape**

Última distribuição : **06/11/2017**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
DIONISIO NASCIMENTO DA SILVA (AUTOR)	DANIEL VIEIRA SMITH (ADVOGADO)
MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A (REU)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
35671 148	20/10/2020 10:38	TA 1910 0850 0801945 88 2017 815 0231	Termo de Audiência



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
COMARCA DE MAMANGUAPE
CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA (CEJUSC)

Processo n. 0801945-88.2017.815.0231

TERMO DE AUDIÊNCIA

Ao(s) dia(s) 20 de outubro de 2020, 08:50 horas, na sala de audiências do Juizado Especial Misto da Comarca de Mamanguape/PB, onde presente se encontrava a MM. Juíza de Direito desta Vara, Dra. **Juliana Duarte Maroja**, comigo Coconciliador abaixo assinado, foi aberta audiência, nos Autos da ação em epígrafe.

PRESENTES

Juíza de Direito: Dra. Juliana Duarte Maroja

Conciliador: KARINE FARIAS DE LACERDA

Coconciliador:PEDRO PAULO QUEIROZ DA COSTA

Parte promovente: Dionisio Nascimento da Silva CPF: 075.764.544-58

Advogado(a): Dr(a) DANIEL VIEIRA SMITH - OAB/PB n.º 19.193

Parte promovida: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A.

Advogado: Dr(a). Suélio Moreira Torres - oab pb 15.477

Preposto(a):Sr. André Luiz Ferreira Vasconcelos Sobrinho
CPF: 062.303.134-55

Conciliadores em formação: JOSANDRA ARAUJO BARRETO DE MELO; KENIA ROUSY COSTA DE MEDEIROS GUIMARÃES; KARINE FARIAS DE LACERDA; DANIELE MONTE DA SILVA; LARISSA MARTINS CAVALCANTE; DJEMERSON GALDINO DE ARAÚJO; ANDRÉ LUIZ GOMES MEIRA; CARLA VASCONCELOS BEZERRA; ALFREDO FERREIRA DE MIRANDA NETO; WALDIVANIA MARIA ALVES FREIRE DA COSTA; PEDRO PAULO QUEIROZ DA COSTA.

Mediadora/Instrutora em formação: Liliane Alves Bandeira.

RESUMO DOS ACONTECIMENTOS

Aberta a audiência, Presentes as partes promovente e promovida e seus advogados. Não houve acordo, haja vista a promovida entender já haver coisa julgada. Em seguida, **pela M.M Juíza foi dito:** "Devolva-se o presente feito ao Juízo de origem". Nada mais havendo a tratar, mandou a MM. Juíza encerrar este termo que, depois de lido e achado conforme, foi devidamente assinado. Eu, Pedro Paulo Queiroz da Costa, coconciliador, o digitei e assino.

PEDRO PAULO QUEIROZ DA COSTA
Coconciliador (a)

KARINE FARIAS DE LACERDA
Conciliador(a)

Juliana Duarte Maroja
Juíza de Direito

Parte autora

Advogado

Promovido

Advogado

